



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando as justificativas elencadas nas Comunicações Internas nº 251/2017 e nº 252/2017, emitidas pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades na Seção de Almoarifado da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, que obedecerão ao disposto nesta ordem de serviço, sem prejuízo à legislação vigente.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados atuarão em horário diferenciado, conforme segue:

I – Neida Maria Henz - das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II – Maristela Rodrigues da Silva - das 07h às 12h e das 13h às 16h;

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 06, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de março de 2017.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Procuradora Geral do Município,  
por delegação de poderes.